

Benefício Coletivo Vocacional

REGULAMENTO

De acordo com as necessidades e interesses apontados pelo corpo associativo e em conformidade com as finalidades associativas previstas no Estatuto Social da Entidade, que, por sua vez, tem como escopo a busca constante da qualidade de vida de seus associados e Beneficiários, a ASSIST deliberou no sentido de disponibilizar mais um benefício para os Associados e beneficiários integrantes do seu Corpo Associativo.

O BENEFÍCIO

O objetivo do benefício Vocacional (integrante da beneficência) é disponibilizar grupos de orientação vocacional, onde o Associado e a sua família possam identificar e desenvolver suas habilidades, novos conhecimentos e ampliar o seu autoconhecimento, através de atividades estratégicas e interativas, como dinâmicas, testes, entrevistas e questionários. Por intermédio de encontros, podendo estes serem substituídos, a critério da Diretoria da ASSIST, sem aviso prévio, de acordo com os interesses apontados pelo Corpo Associativo. Sabido é, pois, que orientação tem como papel principal o aconselhamento nos processos de autorreflexão necessários a clarificação de valores e perspectivas pessoais, consolidação de autoconceito, através de diversos questionamentos, desenvolvidos durante os encontros. A ASSIST irá disponibilizar inscrições, condicionadas ao aceite no cumprimento das regras e condições dos Regulamentos do Benefício da ASSIST, aos Associados e/ou Beneficiários, regulares nos Setores da Entidade, interessados em participar como integrantes da equipe da associação.

CARÊNCIA

Após o 2º recolhimento da contribuição associativa e seus respectivos complementos, quando for o caso, considerando que são aportes vinculados à filiação.

DIVULGAÇÃO

A divulgação dos locais disponíveis para o agendamento será feita nas mídias da ASSIST.

INSCRIÇÕES

1. As inscrições podem ser realizadas através do site da ASSIST (www.assist.org.br), na página do Benefício.
2. O Associado deverá aguardar contato da ASSIST para confirmação da inscrição por e-mail, SMS ou whatsapp.
3. A ASSIST limitará a quantidade de inscrições de acordo com a lotação, sendo a cobertura limitada ao Associado Colaborador e seus beneficiários.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Para participar das atividades deste benefício, os associados e/ou beneficiários, integrantes do corpo associativo, deverão atender as condições gerais mencionadas neste Regulamento, além das previstas no Estatuto Social e nos Regulamentos da Entidade bem como no Regulamento específico da Organização de cada encontro. Sendo certo que os Associados e Beneficiários deverão ainda respeitar e cumprir as seguintes regras e condições:

1. As inscrições devem ser realizadas na página do Benefício, em nosso site (www.assist.org.br) e o associado deverá aguardar contato da ASSIST para confirmação da inscrição por e-mail, SMS ou Whatsapp.
2. Para ter acesso às instalações dos encontros, todos os associados deverão apresentar a carteirinha ASSIST e documento oficial com foto.
3. Será exigido, quando da utilização por menores de 18 anos, o Termo de Responsabilidade assinado pelo seu representante legal. A ausência do Termo impedirá a participação do inscrito. O participante poderá enviar por e-mail, whatsapp ou entregar no dia do encontro.
4. A ASSIST limitará, de acordo com a lotação, a quantidade de inscrições.
5. Estar regular com o recolhimento da contribuição associativa e com a documentação cadastral.
6. Fazer a leitura e concordar com o regulamento do Benefício, anuindo-o no ato de sua inscrição e cadastro.
7. Autorizar o uso de sua imagem e a dos beneficiários (fotografia, filmagens etc.)

em material de divulgação e participação da ASSIST nos eventos, tendo em vista a publicação dos mesmos e o dever de informação e transparência da Entidade.

8. Não serão admitidos acompanhantes.

9. Em caso de desistência de participação do Benefício Vocacional, o associado inscrito deve informar à ASSIST pelo e-mail vocacional@assist.org.br ou através do atendimento telefônico/pessoal, durante o período de inscrição, sob pena de bloqueio para inscrição nos próximos grupos.

10. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o participante será convidado a deixar o local, podendo responder civile e criminalmente pelos atos praticados.

11. A ASSIST não se responsabiliza por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os associados e beneficiários venham a sofrer durante a participação e nem haverá qualquer tipo de reembolso de materiais dos participantes por parte da ASSIST, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos mesmos.

12. Fazer a doação de 1 (uma) caixa de giz de cera (mínimo de 12 cores) ou outro produto que vier a substituí-las para serem repassadas a título de ação solidária/social às Entidades congêneres sem fins lucrativos e/ou grupos carentes, a critério da Associação, como condição de material de doação para a participação no benefício. DISPOSIÇÕES FINAIS A ASSIST se reserva no direito de, em conformidade com as avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, a qualquer tempo, revalidar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de cumprir com as finalidades estatutárias, bem como com os legítimos interesses e deliberações assembleares do grupo associativo. Para tanto, poderá, em momento futuro, expedir nova edição do presente Regulamento com a consolidação das modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época, sem aviso prévio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSIST se reserva no direito de, em conformidade com as avaliações internas, debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, a qualquer tempo, revalidar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de cumprir com as finalidades.